



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

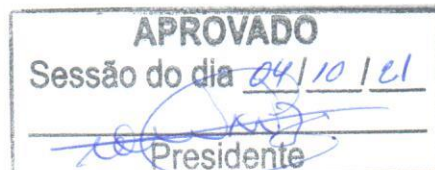
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

LEONIR RIZZI

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 028/2021

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 003/2021, de Autoria dos Vereadores Amaral e Leonir Rizzi, do Legislativo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a criação do Programa Planta Popular para a população carente do Município de Cláudia e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 003/2021 - Legislativo, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que este Projeto de Lei tem por objetivo propiciar à população de menor renda do município acesso a plantas para iniciarem suas construções, sempre observando os padrões técnicos de segurança.

A Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, em seu art. 23, inciso IX, dispõe ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

O Município promoverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município.

É importante ressaltar também, que o Município de Cláudia conta com o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, que objetiva centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementação de políticas habitacionais à população de menor renda, criado pela Lei n.º 6.616, de 11 de dezembro de 2008.

Por fim, cumpre ressaltar a importância da planta para a construção de uma residência segura e acolhedora para as famílias Claudiense, pois é a partir dela que se tem idéia das dimensões do imóvel, da distribuição dos cômodos e planejamento elétrico, da disposição do telhado, projeto hidráulico, entre outros. Além de beneficiar a população, esta medida possibilitará uma certa padronização nas construções de nossa cidade.

Após as análises desta Comissão Mista, considerando as necessidades do atendimento das demandas da população abrangida pelo programa, é que decidimos pela emissão de parecer favorável a aprovação.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 003/2021- Legislativo, e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 30 de Setembro de 2021.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO**

Secretário: **AMARAL**

Relator: **MARCOS TADEU**

Membro: **VILSON PERIGO**

Membro: **MARCIEL**